



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 143 de 17 de maio de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da ordem de serviço para pagamento da 2ª (segunda) parcela referente à construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Barra do Bugres, situado na microrregião do Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

III – A Proposição Operacional do CGR Médio Norte de Nº 003, de 21 de março de 2012, referente ordem de serviço para pagamento da 2ª (segunda) parcela referente à construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Barra do Bugres, situado na microrregião Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a ordem de serviço para pagamento da 2ª (segunda) parcela referente à construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Barra do Bugres, situado na microrregião Médio Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

